



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI N° 2.303, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) no Orçamento Anual de 2015, em virtude da celebração do Convênio nº 30/15 firmado entre o Município de Pareci Novo e a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer, através da FUNDERGS, para a instalação de um placar poliesportivo eletrônico no Ginásio Municipal Armin Adolfo Heldt, e dá outras providências.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada “Instalação de Placar Poliesportivo”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, da LDO para 2015, Lei nº 2.199, de 22/08/2014, denominada “Instalação de Placar Poliesportivo”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional – Instalação Placar Poliesportivo, na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, e abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), na seguinte classificação funcional-programática:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

11.01.20.601.0133.	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1067.	INSTALAÇÃO DE PLACAR POLIESPORTIVO	
657.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.420,00
Recurso 001 – Livre		
658.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.680,00
Recurso 1067 – Instalação Placar Poliesportivo-FUNDERGS		

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a celebração de Convênio nº 30/15 – Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, através da FUNDERGS, no valor de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), e a contrapartida municipal de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.27.813.0117.	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO	
Atividade 2067.	MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	
592.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.420,00
Recurso 001 – Livre		

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 13 de novembro de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração